



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 96/2013

DATA: 01/07/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Institui o dia municipal dos desbravadores e aventureiros no calendário oficial de eventos. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado Institui o dia municipal dos desbravadores e aventureiros no calendário oficial de eventos do município.

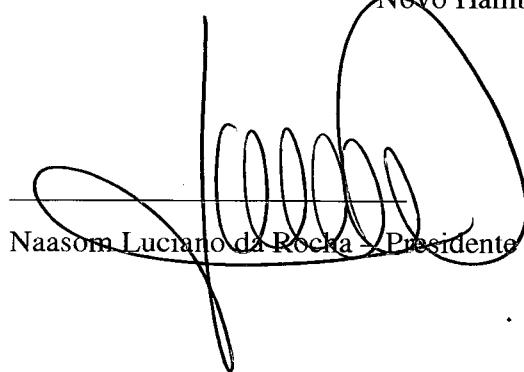
FUNDAMENTAÇÃO:

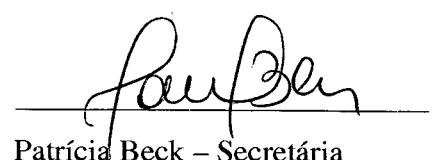
A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente PL uma vez que foram atendidos os requisitos legais, sendo assim, a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 16 de julho de 2013.


Naason Luciano da Rocha - Presidente


Patrícia Beck – Secretária

Raul Cassel - Relator